



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Ratificação 2

Secretaria

Concursos 3

Decretos 29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 056/2024. OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de relocação e substituição de postes de energia elétrica em trecho da Rua José Alfredo Nunes, s/nº - Cj. Hab. G2, incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Engenharia.". O Município de Taquarituba, inscrito no CNPJ nº 46.634.218/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Éder Miano Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, após resultado proferido pelo Agente de Contratação, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da já referida lei e **AUTORIZA** a contratação da empresa **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA** - CNPJ: 53.859.112/0001-69, pelo valor total de **R\$ 86.993,33 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais, e trinta e três centavos)**. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal (assinado digitalmente em 20/06/2024).

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 055/2024. OBJETO: "Locação de Imóvel sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1.294, nesta cidade, para uso exclusivo da municipalidade, para execução dos serviços da Biblioteca Municipal e Coordenadoria Municipal da Cultura, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura". O Município de Taquarituba, inscrito no CNPJ nº 46.634.218/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Éder Miano Pereira, e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 457/2023, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação das senhoras **JEVIANNE FARIA DA FONSECA**, portadora do RG. 43256308 e CPF. 343.546.718-59, **JEVIELLE FARIA DA FONSECA**, portadora do RG. 43256401 e CPF. 343.546.518-23 e **RAIMUNDA FARIA DA FONSECA** RG. 175346471 e CPF. 158.185.738-18, proprietárias do prédio sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1.294, Centro, na cidade de Taquarituba, estado de São Paulo, pelo valor MENSAL da locação em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor total ANUAL de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal (assinado digitalmente em 19/06/2024).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 4 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	--	--

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 24 DE JUNHO A 23 DE JULHO DE 2024.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 03/2024 da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP”**, das 00h01m do dia 24/06/2024 até às 23h59m do dia 23/07/2024 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 18/08/2024 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	--	--

Prefeitura Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 – Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDER MIANO PEREIRA**, no uso das suas atribuições, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas” e “Avaliação de Títulos”, para provimento de vagas e cadastro reserva em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico Único Estatutário”, “Regime Previdenciário RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão do Concurso Público**, a ser designada através de Portaria após a publicação do edital.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
- 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
- 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 24 de junho a 23 de julho de 2024.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 24/06/2024 até as 23h59m do dia 23/07/2024, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Taquarituba e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
 - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

- prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br entre os **dias 25/07/2024 e 27/07/2024** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1.** **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **06/08/2024**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2.** **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO VI.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO V**, dirigido à Comissão do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 27/07/2024** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou não realização do Concurso Público, **sem justificativa**



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

- 2.6.1 Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Taquarituba poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.8 É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no item 2.7.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.
- 3.3 Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4 Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6 Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8 O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **23/07/2024** via:

a) Digitalizado por “upload” no momento da inscrição. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.

- 3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
---	---	---

fiscal "Iedor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;

- 3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
 - b) a pessoa com deficiência – PcD;
 - c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.
- 4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas "b" e "c" do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **25/07/2024**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00h01m do dia 24/06/2024 até as 23h59m do dia 23/07/2024, (horário de Brasília/DF)**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.
- 5.2 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar em alguma hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018:
- 5.2.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
---	--	---

- 5.2.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.3 Para fins da comprovação da condição **de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**
- 5.3.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- 5.3.2 Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no sítio eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>
- 5.3.3 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, o Instituto Unique, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.
- 5.5.3.1 A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.4 Para fins da comprovação da condição de **doador de medula óssea** o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**
- 5.4.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- 5.4.2 Comprovante de doador de medula óssea.
- 5.5 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
- 5.6 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.7 Não será concedida isenção da taxa de inscrição do candidato que:
- a) Deixar de efetuar a solicitação pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto do apresentado neste Edital;
 - b) Não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste edital;
 - c) Não assinar ou não enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição;
 - d) Enviar a documentação comprobatória e as declarações em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
 - e) Omitir ou falsear informações;
 - f) Fraudar ou falsificar documentos.
- 5.8 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
- 5.9 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **25/07/2024**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público.
- 5.10 O candidato cujo pedido de isenção for deferido estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
- 5.11 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.12 Após a fase recursal, o candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for deferido poderá efetivar sua inscrição no Concurso Público emitindo e pagando o boleto nos termos dos subitens 2.3.1 e 2.3.2.
- 5.13 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 5.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

6 DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

6.1 Das Provas e da Avaliação de Títulos:

6.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:

- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
- Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
- Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
- Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **médio, técnico e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
- O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

6.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.

6.1.3 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

6.1.4 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.1.5 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

6.1.6 Avaliação de Títulos

6.1.7 Da prova de Títulos:

6.1.8 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.

6.1.9 Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.

6.1.10 Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.

6.1.11 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 24/06/2024 até as 23h59m do dia 23/07/2024, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *.pdf.

6.1.12 A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.

6.1.13 A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

6.1.14 No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VII**.

6.1.15 Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VII** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VII** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.

6.1.16 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

- 6.1.17 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.1.18 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.1.19 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.1.20 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.1.21 Fica facultada a Prefeitura Municipal de Taquarituba ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.1.22 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.1.23 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.1.24 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

- 7.1.1 **DATA PROVÁVEL: 18/08/2024– DOMINGO.**
- 7.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Taquarituba/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 06/08/2024, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.**
- 7.1.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**
- 7.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 7.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.
- 7.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 7.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

prazo estabelecido neste edital.

- 7.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 7.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 7.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 7.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

7.21 DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.22 As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de **‘OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e MECÂNICO’**.
- 7.23 Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 6.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

TABELA 7.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Operador de Máquinas Rodoviárias	19	1	20
Mecânico	19	1	20

7.24 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

7.24.1 A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.

7.24.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

TABELA 7.2

Prova Prática	
Operador de Máquinas Rodoviárias	
I.	Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos.
II.	Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 30 (trinta) pontos.
III.	Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos.
IV.	Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos
V.	Produtividade - 10 (dez) pontos.
VI.	Total Máximo de Pontos: 100 (cem) Pontos

7.24.3 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.25 MECÂNICO: Os 20(vinte) primeiros candidatos classificados para as vagas ao cargo de Mecânico, serão convocados para a Prova Prática

7.25.1 Os candidatos serão convocados por Edital específico para a Prova Prática, que detalhará as informações referentes a essa avaliação.

7.25.2 O não comparecimento do candidato para realização da Prova Prática, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.

7.25.3 O candidato deve obter a nota mínima de 60(sessenta) pontos para não se desclassificar na Prova prática.

7.25.4 Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

TABELA 7.3

Prova Prática	
Mecânico	
I.	Conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas – 0 a 50 pontos
II.	Destreza e agilidade na execução das tarefas – 0 a 20 pontos
III.	Qualidade do trabalho realizado – 0 a 30 pontos
IV.	Total Máximo de Pontos: 100 (cem) Pontos

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

8.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

8.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

8.3 Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de português;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- Da impugnação do presente Edital;
- Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
- Do resultado provisório.

9.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

10.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a quem compete à designação do local de trabalho.

10.3 Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.

10.4 Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

10.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” DO SITE DA Prefeitura Municipal de Taquarituba e publicação no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Taquarituba, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

- a) CPF em vigor;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
- l) 1 fotografia 3x4 recente, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).

10.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

10.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

11.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

11.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

11.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

11.6 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexistente;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas;
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

- 11.7 **As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba www.Taquarituba.sp.gov.br.**
- 11.8 O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 11.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- 11.10 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 11.11 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site www.institutounique.org.br e www.Taquarituba.sp.gov.br podendo a Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13 **As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Taquarituba.**
- 11.14 Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- 11.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 11.16 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 11.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público.
- 11.19 Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21 Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Taquarituba, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.22 Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Taquarituba a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2 Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.3 O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 17 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
---	---	---

de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Taquarituba/SP, 21 de junho de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal de Taquarituba



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 18 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	--	--

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL MÉDIO (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Educador/Cuidador	05	40H	Ensino médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período de no mínimo 6 (seis) meses; Carteira nacional de habilitação categoria B ou superior.	R\$ 2.538,50	R\$ 48,00	Conhecimentos Específicos	10	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,50
Auxiliar de Educador/Cuidador	16	40H	Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período de no mínimo 6 (seis) meses; Carteira de habilitação categoria B ou superior.	R\$ 1.925,18	R\$ 48,00	Totais	40	100
Operador de Máquinas Rodoviárias	01	40H	Nível Médio com CNH classe D.	R\$ 2.745,47	R\$ 48,00			
Mecânico	01	40H	Nível Médio	R\$ 2.745,47	R\$ 48,00			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 19 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	--	--

NÍVEL TÉCNICO (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Técnico em Informática	CR	40H	Curso Técnico em Informática	R\$ 3.330,06	R\$ 48,00	Conhecimentos Específicos	10	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,50
						Totais	40	100

NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Técnico de Esportes	CR	40H	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física Registro no CONFEF/CREF	R\$ 3.652,01	R\$ 50,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR/CUIDADOR

Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção das crianças, adolescentes e pessoas com deficiência acolhidos; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento/autonomia de cada criança, adolescente ou pessoa com deficiência acolhidos); Apoio nas atividades da vida diária das pessoas acolhidas; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência dos acolhidos, respeitando o processo de cada um; auxílio à criança, ao adolescente, e as pessoas com deficiência acolhidos para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, respeitando-se os seus limites cognitivos, organização de fotografia e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente e pessoa com deficiência, de modo a preservar a sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do acolhido para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Dirigir o veículo dos serviços de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte, atender a portaria; Recepcionar as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar o acompanhamento de frequência escolar dos acolhidos; ajudar a servir as refeições; alimentando os acolhidos ou orientando-as sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Promover atividades recreativas diversas com o objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental dos acolhidos; Auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva; Anotar ocorrências em livro e formulário próprio; Organização de registro individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos, de modo a preservar sua história de vida; Participar nos cursos de capacitação continuada no âmbito do serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Auxiliar às funções do Educador/Cuidador nos serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Dirigir o veículo do serviço de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte; Cuidando da recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando os acolhidos, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência escolar dos acolhidos; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas ou outras bebidas; Acompanhar os acolhidos em passeios para tomar sol, distraindo-os com atividades de recreação; Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento, realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como roupa de cama e banho, auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva, apoiar a preparação dos acolhidos para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Participação nos cursos de capacitação continuada fornecidos pelo serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Operar tratores de todos os portes, reboques, motoniveladoras, patrol, carregadeiras, rolo compressor, retroescavadeira e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas, abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto, para drenagem de águas pluviais; levantar, carregar, colocar e arrancar postes; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários afim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, afim de evitar acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus ou peças quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

MECÂNICO

Efetuar a manutenção preventiva dos motores, câmbio e diferencial, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, afim de verificar desgastes de peças ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos. Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados; proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos de conformidade com técnicas recomendadas; fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; Testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; Prestar socorro aos veículos da frota municipal quando necessário. Emitir laudo, relatório ou parecer mecânico quando solicitado por seu superior. Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque. Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica. Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Elaborar programas de computador. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para as execuções das tarefas de operação, ordem de serviço,



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
---	---	---

resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar os usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar os controles dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento dos funcionamentos das redes de computadores. Participar de programa de treinamento quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Dar suporte em questões de informática aos usuários. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários. Operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

TÉCNICO DE ESPORTES

Organizar e realizar eventos esportivos patrocinado pelo município ou através de parcerias. Acompanhar atletas nos eventos esportivos dos calendários municipal, regional, estadual e federal, desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas. Ensinar técnicas desportivas. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes. Instruir os atletas acerca dos princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas e participantes de atividades físicas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Estar presente, auxiliando e colaborando com os eventos, programas e projetos esportivos do Município. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários. Operar os equipamentos necessários para o exercício de sua atividade e programas de informática. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 22 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Educador/Cuidador, Auxiliar de educador/Cuidador, Operador de Máquina Rodoviárias, Mecânico e Técnico em Informática
1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. 2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). 3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; 4. sentido literal e sentido figurado. 5. Pontuação. 6. Concordâncias verbal e nominal. 7. Regência verbal. 8. Variantes linguísticas. 9. Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.01B – MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Educador/Cuidador, Auxiliar de educador/Cuidador, Operador de Máquina Rodoviárias, Mecânico e Técnico em Informática
1. Sistema métrico decimal. 2. Razão. 3. Proporção. 4. Divisão proporcional. 5. Regra de três simples e composta. 6. Porcentagem. 7. Equações de 1º grau. 8. Produtos notáveis. 9. Fatoração algébrica. 10. Área e perímetro de figuras planas. 11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. 12. Números decimais e operações. 13. Princípio fundamental da contagem. 14. Frações. 15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 16. Números proporcionais. 17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 18. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.01C – ATUALIDADES
CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Educador/Cuidador, Auxiliar de educador/Cuidador, Operador de Máquina Rodoviárias, Mecânico e Técnico em Informática
Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANEXO III. 02ª
Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador
Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANEXO III. 02B
Operador de Máquinas Rodoviárias
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANEXO III. 02C
Mecânico
Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito, Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANEXO III. 02D
Técnico em Informática
Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux; Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos; Instalação e configuração de drivers. Software Aplicativo: Instalação, configuração e utilização do Microsoft Office; Instalação e configuração de aplicações da Internet; Utilização de software de suporte remoto. Arquitetura de Computadores: Componentes de um computador e periféricos; Montagem e manutenção de computadores; Detecção de problemas de instalação. Redes de Computadores: Equipamentos de comunicação de dados; Redes locais; Cabeamento estruturado; Redes sem fio; Serviços e protocolos da Internet. Segurança: Instalação e configuração de software de segurança (firewall, antivírus, Antispam e anti-spy); VPN (Virtual Private Network); Backup. Administração de Servidores Windows. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Técnico de Esportes
LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.03B – MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Técnico de Esportes
Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS
ANEXO III.03C – ATUALIDADES
CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Técnico de Esportes
Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANEXO III.03D
CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Técnico de Esportes
Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho. Legislação relacionada ao esporte. Conhecimentos sobre Atletismo. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 27 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Taquarituba Concurso Público nº 03/2024					
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO					
NOME (Igual ao documento de Identidade)					
ENDEREÇO (AV., RUA ...)					
NÚMERO		COMPLEMENTO (APTO., BL.)		BAIRRO	
CIDADE			CEP	UF	TELEFONE
E-MAIL					
DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
NÚMERO			ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC.		S E X O		NACIONALIDADE
	/ /		() MASC. () FEM.		() BRASILEIRA () OUTROS
CARGO PRETENDIDO:					

DECLARAÇÃO

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **sob as penas da lei**, que estou **inscrito no CadÚnico** (informar o número de identificação social - NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Ou

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **sob as penas da lei**, que sou **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA** e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2024.

x

ASSINATURA

Anexar declarações e os comprovantes, e enviar ao Instituto UNIQUE digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 28 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	--	--

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

DATA	ATIVIDADE	
21/06/2024	Publicação do Edital	
21/06/2024 a 28/06/2024	Prazo de Recurso para impugnação do Edital	
24/06/2024 a 23/07/2024	Início das Inscrições	
	Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	
23/07/2024	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	
25/07/2024	Divulgação resultado dos pedidos de isenção, PCD, necessidade especiais e inscrições gerais	
26/07/2024	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção, PCD, necessidade especiais e inscrições gerais	
27/07/2024	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção, PCD, necessidade especiais e inscrições gerais	
30/07/2024	Análise dos recursos e publicação da relação de candidatos inscritos	
31/07/2024	Último dia para pagamento do boleto de inscrição	
06/08/2024	Homologação da inscrições e convocação para as provas objetivas escritas	
18/08/2024	Realização das PROVAS OBJETIVAS	
19/08/2024	Publicação do Gabarito das provas objetivas	
20/08/2024	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e discursivas	
21/08/2024	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e discursivas	
26/08/2024	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas e discursivas	
	Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas e Discursivas	
	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório	
27/08/2024	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	
28/08/2024	Convocação para realização das Provas Práticas	
01/09/2024	Realização das Provas Práticas	
03/09/2024	Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas	
04/09/2024	Início do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas	
05/09/2024	Encerramento do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas	
10/09/2024	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Provas Práticas	
	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público e Homologação de Resultados	

DIVULGAÇÃO NO SITE:
www.institutounique.org.br e:
Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de Taquarituba, e site da Prefeitura de Taquarituba
www.taquarituba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1241
Ano 2024
Página 29 de 30

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 03/2024	
--	---	--

ANEXO VII – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 24/06/2024 às 23h59min do dia 23/07/2024) PARA O CARGO: TÉCNICO DE ESPORTES			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 210, 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre adequação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à Lei Federal nº 11.947.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 e com a Resolução n.º 38 de 16 de julho de 2009 da FNDE,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados, em adequação à legislação acima citada, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como órgão Deliberativo, fiscalizador e assessoramento, com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular - Simone Cristina Pinto de Oliveira.

Suplente - Sheila Barbosa do Prado.

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular - Gabriela Alexandre Souza dos Santos.

Suplente - Adriana Aparecida Miranda Pontes.

Titular - Magna Aparecida Vieira Palma.

Suplente - Jusandra Reinaldo Miranda dos Santos.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular - Larissa Ribeiro Garcia.

Suplente - Denise Cristina da Silva Miranda.

Titular - Pamela Jovina Soares Gomes.

Suplente - Camila Rodrigues Ferreira da Silva.

III - Representantes da Sociedade Civil:

Titular - Mari Lucilene Picelli.

Suplente - Fernanda Ramos Vieira.

Titular - Iracema Vaz Mariano Righetto.

Suplente - Poliana Cristina de Oliveira.

Artigo 2.º O mandato do Conselho de Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações constantes neste decreto, é de 4 (quatro) anos.

Artigo 3.º O serviço do conselho é considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem geração de vínculo empregatício.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 97, de 22 de março de 2021.

P.M. de Taquarituba, 21 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa